

EDITAL PPGT/FT Nº 01/2023 - SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE

DOCTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

[EDITAL CAPES Nº 44/2022](#)

Considerando o [Edital CAPES nº 44/2022 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#), a Coordenadoria de Pós-graduação em Tecnologia da Faculdade de Tecnologia/Unicamp torna público o edital interno de seleção, atendendo ao item 5, subitem 5.1.A, inciso IV do referido Edital.

1) DO OBJETIVO

Atender ao [Edital CAPES nº 44/2022](#), selecionando 1 (um) candidato à bolsa no âmbito do PDSE/CAPES, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes de Doutorado, regularmente matriculados, do Programa de Pós-graduação em Tecnologia (PPGT), por meio da concessão de bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

2) DA INSCRIÇÃO

A inscrição acontecerá via Formulário *On-line*: <https://bit.ly/Edital-PPGT-PDSE-2023>, impreterivelmente, **até o dia 15/02/2023, às 17h.**

As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as respectivas instruções deste edital serão automaticamente canceladas.

2.1. Requisitos necessários para a inscrição do Doutorando

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- i. ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- ii. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

- iii. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, no PPGT;
- iv. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- v. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- vi. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- vii. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no [Anexo II do Edital CAPES nº 44/2022](#)
- viii. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;
- ix. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- x. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- xi. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.2. Requisitos e atribuições do orientador

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente

- i. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- ii. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

2.3. Requisitos do coorientador no Exterior

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- i. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- ii. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

2.4. Documentos obrigatórios para a inscrição

- i. Documento de identificação com foto (RG e CPF ou CNH para brasileiros; passaporte se estrangeiro, devendo apresentar visto permanente ou autorização de residência Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação);
- ii. Histórico escolar atualizado e atestado de matrícula, emitidos na DAC;
- iii. Documento válido de proficiência, de acordo com o [Anexo II do Edital CAPES nº 44/2022](#);
- iv. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior (que deve atender aos requisitos do item 7.1 do Edital CAPES nº 44/2022), em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de

forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

- v. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- vi. Identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;
- vii. *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- viii. Declaração assinada pelo candidato, afirmando não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente, e não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- ix. Proposta de pesquisa detalhada, observando todas as exigências do item 8.7.2, inciso VII, alíneas “a” até “l”.

A documentação deverá ser enviada em .pdf, em arquivos separados e devidamente identificado.

3) DO CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Divulgação do edital	01/02/2023	Secretaria de Pós-graduação
Inscrição do candidato	De 01/02/2023 até 15/02/2023, às 17h	Candidato
Análise das candidaturas	Até 03/03/2023, às 17h	Comissão Avaliadora
Publicação do resultado preliminar	Até 07/03/2023, às 14h	Secretaria de Pós-graduação – Site da FT
Interposição de recurso, junto à Secretaria de Pós-graduação –	Até 09/03/2022, às 14h	Orientador/candidato

posgrad@ft.unicamp.br		
Publicação do resultado final	Até 10/03/2022, às 17h	Secretaria de Pós-graduação – Site da FT
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 15 de março a 03 de abril de 2023, até às 17h	Candidato selecionado
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 10 a 17 de abril de 2023, até as 17 horas	Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPG/Unicamp

4) DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Uma Comissão de Avaliação, formada por docentes, internos e externos ao PPGT, se encarregará de verificar a adequação das propostas inscritas, desclassificar aquelas que não atenderem aos critérios definidos no Edital, e selecionar apenas uma proposta, contemplando 1 (um) discente candidato ao PDSE, conforme item 3.2 do [Edital CAPES nº 44/2022](#). Orientandos e co-orientandos dos referidos membros da Comissão passam a ser ineligíveis para efeito deste Edital.

4.1. Critérios para avaliação

- Análise geral da proposta de pesquisa detalhada, conforme item 9.4.2, VIII do [Edital CAPES nº 44/2022](#);
 - A proposta deverá dar ênfase aos seguintes requisitos:
 - Internacionalização;
 - Mérito, clareza, relevância e aderência aos objetivos deste edital;
 - Originalidade da proposta;

- Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- Análise de currículo dos proponentes.

5) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO INTERNO

A divulgação do resultado final deste Edital ocorrerá até 10/03/2022.

6) DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link "Inscrição Online" na [página da CAPES](#) no prazo de: **15 de março a 03 de abril de 2023**.

6.1. Da homologação da inscrição

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unicamp homologará a inscrição do candidato aprovado nesse processo de seleção interno, de 10 a 17 de abril de 2023.

A partir de 20 de abril de 2023, a CAPES publicará a relação com as inscrições homologadas.

6.2. Da análise documental das candidaturas

A partir do dia 18 de abril de 2023, a CAPES iniciará os trabalhos de análises dos documentos enviados no momento da inscrição eletrônica no sistema CAPES.

7) INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O prazo para interposição de recurso se dará a partir da data de publicação do resultado preliminar, até o dia 09/03/2022, às 14h. Para interposição de recurso o candidato deverá enviar e-mail para posgrad@ft.unicamp.br. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo: nome, número do documento de identidade, e-mail, questionamento, embasamento, local, data e assinatura. A decisão final sobre o resultado do processo seletivo caberá à CPG.

8) DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a divulgação do resultado pela CAPES, o candidato receberá comunicação da aprovação e deverá aceitar ou recusar a concessão da bolsa no prazo de até dez dias.

Finalizado o período da bolsa, o bolsista terá até sessenta dias para retornar ao Brasil, sem ônus para a CAPES. Os alunos que já são bolsistas CAPES/DS e que forem contemplados no presente processo, deverão comunicar, com 15 dias de antecedência do retorno ao Brasil, à Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Tecnologia, para fins de planejamento para reativação da bolsa suspensa.

O presente edital pode sofrer alterações, a depender de decisões da CAPES ou de órgãos superiores.

Em caso de dúvidas adicionais acerca do PDSE, não contempladas no presente Edital, sugerimos consulta ao [Edital CAPES nº 44/2022](#), bem como ao [website](#) da referida Instituição.

Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Tecnologia.

Limeira, 01 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Enelton Fagnani

Coordenador de Pós-graduação da Faculdade de Tecnologia

FT/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Enelton Fagnani, COORDENADOR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 01/02/2023, às 17:02 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
CDFDA8FA 630841EC 81840419 84F70D8B

